



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Simão/GO, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente ao **Pregão nº 033/2017**, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR com fundamento no disposto na Lei n.8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação e Despacho Adjudicatório correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2017**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza pública como: varrição de ruas, avenidas, manutenção de jardins e áreas verdes exceto as praças (central, Jardim Liberdade I e Jardim Liberdade II), da cidade de São Simão, Distrito de Itaguaçu e Praia do Lago Azul; coleta de resíduos, entulhos e do lixo produzido, pintura dos meios fios (caiação), capina de ruas e calçadas, disponibilizando os materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como **Processo Licitatório Nº 057/2017**.

II – HOMOLOGAR também, conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital, a Proposta Vencedora do licitante: MELO E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 10.452.702/0001-60, referente ao serviço contido no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2017.

III – Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Município de São Simão/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito